



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PARAMOTI-CE

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2018-PE, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laboratório de Análise Clínicas Para Realização de Exames Junto a Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE**, No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 16/03/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 28/03/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 28/03/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/03/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.-

Paramoti-CE 14/03/2018

Marcos Gerffson Alves Marinho
Marcos Gerffson Alves Marinho
Pregoeiro.

PAZ

Parágrafo Único. Resta a Presidência da comissão sob a responsabilidade da Sra. JOSEFA LIDIANA COSTA, ficando o Sr. JOÃO CUSTODIO NETO, nas funções de Secretário e a Sra. MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, membro da comissão, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado a critério do seu Presidente por motivo plenamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Orós, 14 de Março de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F230B13B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, RESOLVE CONCEDER, a Sra. OSIRENE FONSECA DOS SANTOS, cargo PROFESSORA, Símbolo MAG, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme prevê a Lei Complementar nº 001/92, de 02 de fevereiro de 1992, artigo 106, pelo prazo máximo de um ano, devendo seus efeitos vigorarem a partir da data de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019, sem prorrogação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2A339167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2018030501 – CMP.

Contrato Nº 20180111.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente (uma impressora multifuncional) e material de consumo (toner para impressora), destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paramoti-Ce.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0002.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e Materiais permanentes no valor de R\$ 10.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) / 3.3.90.30.00 Material de Consumo no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: até 30 de março de 2018.

Signatários: FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS, assina pela Câmara Municipal de PARAMOTI e NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA pela empresa GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2018.

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B56CA6CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DA SELEÇÃO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL- PADIN - 2018

RESULTADO DA SELEÇÃO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL- PADIN - 2018

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	KARINA LAYANNE ALVES SANTOS	30 PONTOS
02	ANA KEZIA SANTOS NOBRE	30 PONTOS
03	MARCLA GERMANA GOMES DE OLIVEIRA	30 PONTOS
04	FRANCISCO VICTOR FERREIRA CUNHA	30 PONTOS
05	JOÃO NETO FELIX CARNEIRO	30 PONTOS
06	DALIANNE RODRIGUES MARTINS	28 PONTOS
07	FRANCISCA NAIANI DA SILVA GARCIA	28 PONTOS
08	ANTONIA GOMES MOTA	28 PONTOS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:71DFCF00

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE-O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2018-PE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laboratório de Análise Clínicas Para Realização de Exames Junto a Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 16/03/2018 às 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 28/03/2018, às 07h30; Data de Abertura das Propostas: 28/03/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/03/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE 14/03/2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:10CD69E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



em série única. (j) Comprovação de Titularidade. Para todos os fins de direito, a comprovação de titularidade se dará pela posse das cédulas das Notas Comerciais. Adicionalmente, para as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP, por extrato expedido pela B3 – Segmento CETIP em nome do respectivo titular da Nota Comercial. (k) Forma e Circulação. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartúlia e ficarão custodiadas perante instituição prestadora de serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais (“Custodiante”). As Notas Comerciais circularão por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade; (l) Garantia/Aval. Não haverá qualquer garantia para as Notas Comerciais. (m) Data de Emissão. A emissão das Notas Comerciais corresponderá à data de sua efetiva subscrição e integralização (“Data de Emissão”). (n) Data de Vencimento e Pagamento do Principal. As Notas Comerciais terão prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo na data de vencimento (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos nas cédulas das Notas Comerciais. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será pago ao seu titular, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais ou na data de resgate antecipado. (o) Remuneração das Notas Comerciais. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,90% (cento e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Segmento CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento (“Juros Remuneratórios”). A remuneração deverá ser calculada conforme os critérios definidos no “Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21”, disponível para consulta na página da B3 – Segmento CETIP na internet (www.cetip.com.br) disposta na cédula das Notas Comerciais e, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Notas Comerciais ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, os Juros Remuneratórios serão integralmente pagos na Data de Vencimento. (p) Resgate Antecipado. A Companhia poderá, nos termos dos parágrafos 3º a 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, resgatar as Notas Comerciais antecipadamente, de forma unilateral, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia (inclusive) da data de emissão das mesmas, sem qualquer prêmio ou penalidade, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios e dos encargos aplicáveis, se for o caso, calculados desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate (“Resgate Antecipado”). Ao integralizar ou adquirir as Notas Comerciais, os titulares das Notas Comerciais concedem, de forma irrevogável e irretirável, automática e antecipadamente, a sua anuência expressa ao Resgate Antecipado da respectiva Nota Comercial, conforme previsto neste item e nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM 566. Com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do respectivo resgate, a Companhia deverá enviar aos titulares das Notas Comerciais, com cópia para o Agente Fiduciário e à B3 – Segmento CETIP comunicação sobre o resgate, a qual deverá informar a data do resgate e quaisquer outras informações necessárias para o resgate. O Resgate Antecipado deverá compreender a totalidade das Notas Comerciais. O Resgate Antecipado deverá ser realizado (i) caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3 – Segmento CETIP, conforme procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP; ou (ii) caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3 – Segmento CETIP, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável. O Resgate Antecipado das Notas Comerciais implicará a sua extinção, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566. (q) Local de pagamento. Os pagamentos referentes as Notas Comerciais, especificamente os Juros Remuneratórios, o Valor Nominal Unitário e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos das Notas Comerciais, serão efetuados (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP, caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3 – Segmento CETIP; ou (ii) caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3 – Segmento CETIP, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (“Banco Mandatário”), conforme aplicável. (r) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação da Companhia sob as Notas Comerciais até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3 – Segmento CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional (“Dia Útil”). (s) Encargos Moratórios. Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida ao titular das Notas Comerciais, os débitos em atraso ficarão sujeitos à, sem prejuízo dos Juros Remuneratórios: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. (t) Vencimento Antecipado: As hipóteses de vencimento antecipado das cédulas e as obrigações da Companhia resultantes da Emissão serão previstos em maior detalhe nas cédulas das Notas Comerciais. (u) Agente Fiduciário. O agente fiduciário para as Notas Comerciais será a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”). Fica autorizada a Diretoria da Companhia ou seus procuradores, observadas as condições descritas acima, a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação do Coordenador Líder e dos demais Coordenadores, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Comerciais nos mercados primário e secundário, do assessor legal, do Agente Fiduciário, do Custodiante de guarda física das Notas Comerciais e do Banco Mandatário, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta. Ficam também ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 6.8. No que se refere ao item (viii) da Ordem do Dia, o Diretor-Presidente da Companhia fez uma exposição sobre a evolução das novas conexões pela Companhia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Mario Fernando de Melo Santos, Ramón Francisco Castañeda Ponce, Cristine de Magalhães Marcondes, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo e Aurelio Ricardo Bustillo de Oliveira; e pela Secretária *ad hoc* da reunião – Maria Eduarda Fischer Alcure. *Confere com a original, lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018. **Mario Fernando de Melo Santos** – Presidente da Mesa e do Conselho; **Maria Eduarda Fischer Alcure** – Secretária *ad hoc*. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5078380 em 08/03/2018 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, protocolo 18/028.544-1 - 01/03/2018. Lenira Cardoso de Alencar Scraive - Secretária Geral.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.01.001 – SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o Edital do Tomada de Preços Nº 2018.03.01.001 - SEINFRA, cujo OBJETO é o Serviço de locação de kits de equipamentos para emissão das faturas de consumo de água e esgoto; e serviço de suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial em saneamento, para atender as necessidade e da Prefeitura Municipal de Aiuba-CE, que por motivo de modificação do Termo de Referência no Anexo 1 do Edital, a data da Sessão Pública para recebimento e Abertura dos Envelopes, marcada para o dia 19 de Março de 2018, será ADIADA, para o dia 02 de Abril de 2018, às 09h. Aiuba-CE, 15 de Março de 2018. **Joana Benício Leitão** – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.01.05.001/RP/PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité-CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. CONTRATADA(S): P ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME: LOTE 01: R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais); H A LOPES CAVALCANTE – ME: LOTE 02: R\$ 226.480,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais); LOTE 03: R\$ 74.455,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); LOTE 05: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e LOTE 06: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais); AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: LOTE 04: R\$ 451.988,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais); P J CARVALHO MAIA – ME: LOTE 07: R\$ 61.468,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA: LOTE 08: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais). Prefeitura Municipal de Baturité-CE, 14 de Março de 2018. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2018-PE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laboratório de Análise Clínicas para Realização de Exames Junto a Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, no site www.bbmmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 16/03/2018 às 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 28/03/2018, às 07h30; Data de Abertura das Propostas: 28/03/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/03/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 14/03/2018. Marcos Gerffson Alves Marinho - Pregoeiro.